



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

PRESTAÇÃO
DE CONTAS
EXERCÍCIO
FINANCEIRO
2017



Rua. Padre Adolfo nº 2.590 – Centro – Presidente Médici – RO Cep. 76916-000
Telefone (0xx69) 471-2405 Fax (0xx69) 471-2819
.www.camaramedici.gov.ro.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

ÍNDICE

As peças juntadas a Prestação de Contas de 2017 em cumprimento a Instrução Normativa n.º13/TCER/2004 e demais normas vigentes, são:

CONTEÚDO DA NORMA	DISPOSITIVO LEGAL	
Encaminhamento do Balanço Geral do Poder Legislativo até 31 de março do ano subsequente	Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal c/c a alínea "a" do artigo 52 da Constituição Estadual c/c artigo 13 da Instrução Normativa n.º 013/TCER-2004	Ofício n.º 013/CMPM/2018 DE 24/03/2018 fls. 006
Encaminhamento do relatório circunstanciado da execução orçamentária, financeira e patrimonial.	Inciso I, do artigo 13 da Instrução Normativa n.º 013/TCER-04.	Documentos fls. 007 a 020
Demonstrações dos resultados gerais, na forma estabelecida na Lei Federal nº4.320/64, artigo 101, anexos 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.18	Art. 13. A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal será apresentada ao Tribunal de Contas, pelo seu Presidente, até 31 de Março do ano subsequente.	Documentos fls. 021 a 037
Publicação da Relação Nominal dos Servidores Ativos e Inativos em Diário Oficial do Estado, no exercício findo.	Artigo 13 da Constituição Estadual c/c inciso III, do artigo 13, da Instrução Normativa n.º 013/TCER-04;	Documentos fls. 038



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

Afixação nas demonstrações contábeis da etiqueta auto-adesiva da Declaração de Habilitação Profissional - DHP, do profissional responsável pela contabilidade do Município, com identificação de sua categoria profissional e o número de registro no CRC.	Parágrafo Único, do artigo 1º da Resolução CFC nº 871 de 23 de março de 2000 c/c Parágrafo Único do artigo 44 PARÁGRAFO ÚNICO da Instrução Normativa nº 013/TCER-04;	Documentos fls. 039
Apresentação da qualificação dos responsáveis – Anexa TC-28	Inciso II, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Documentos fls. 040 a 062
Apresentação da cópia do comprovante de devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal se for o caso.	Inciso IV, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Documentos fls. 063
Apresentação do Inventário do Estoque em Almoxarifado – Anexo TC-13	Inciso V, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Documentos fls. 064 a 068
Apresentação do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – Anexo TC-15 C/Relatório das Depreciações e Baixas.	Inciso VI, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Documentos fls. 069 a 175
Apresentação do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – Anexo TC-16	Inciso VII, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Documentos fls. 176
Apresentação do Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - Anexo TC-18	Inciso VIII, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Documentos fls. 176 a 192
Apresentação da Relação dos Restos a Pagar (Anexo TC-10 A e TC-10 B).	Inciso IX do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Documentos fls. 193 a 194
Apresentação da cópia das fichas financeiras dos Vereadores	Inciso X, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Documentos fls. 186 a 203
Atos de fixação e atualização dos subsídios dos Vereadores; e atos de fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito.	Parágrafo único. Incisos I e II.	Documentos fls. 204 a 205



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO.

Justificativas de envios de relatórios eletronicamente ao SIGAP/Contábil.	Instrução Normativa nº 019/TCER-2006;	Documentos fls. 206 a 210
Apresentação do relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas.	Inciso III do artigo 9 da Lei Orgânica 154/TCE-96	Documentos Fls. 211 a 239
Portaria nº 008/CM/2018	Torna Publico a Prestação de Contas do Exercício de 2017	Documentos Fls. 240



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

OFÍCIO Nº 013/CONT/CM/18.

Presidente Médici – RO, 24 de Março de 2018.

Senhor Presidente

Em cumprimento Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal c/c a alínea "a" do artigo 52 da Constituição Estadual c/c artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em apenso a **Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2017**, da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO– RO, e nos colocamos ao vosso inteiro dispor para dissipar quaisquer dúvidas que por ventura possa surgir.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Alexandre Pior

Ao
Exmº. Srº
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/TCER-2000 no seu Art. 15 bem como suas respectivas alterações que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela administração direta e indireta do Estado e dos Municípios e considerando o disposto na Lei Orgânica deste Município, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação deste Egrégio Tribunal de Contas, a Prestação de Contas desta Câmara Municipal de Presidente Médici, relativo ao Exercício Financeiro de 2017.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão Econômica - Financeira deste Poder Legislativo, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para ampla visão da situação financeira a partir de dados obtidos através dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e das demonstrações dos balanços patrimoniais conforme informações constantes nos anexos: 12, 13, 14, 15 exigidos pela Lei 4.320 - da Câmara Municipal de modo geral reflete toda a ação administrativa deste Poder.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

A Execução Orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, (*QUE INSTATUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL*), da Constituição do Estado de Rondônia e da Lei Orgânica do Município de Presidente Médici, como poderá ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passamos à análise do Balanço Geral do Exercício de 2016 em seus aspectos Orçamentários, Patrimonial Econômico e Financeiro.

I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal de nº 2023/2016 que aprovou a previsão Orçamentaria inicial para exercício de 2017 no valor de **R\$ 2.028.129,51 (dois milhões vinte e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**, entretanto pode ser observado uma diminuição “déficit” na importância de **R\$ 40.128,15 (quarenta mil cento e vinte e oito reais e quinze centavos)** uma vez que as receitas estimadas para o exercício em questão não foram atingidas. Vale salientar que durante a análise do orçamento para o exercício “2017” fato este que não causou uma diminuição significativa no orçamento das Receitas que o Poder Executivo deveria repassar ao Poder legislativo.

Considerando que os valores repassados ao Poder legislativo devem adequar-se aos limites definidos pelo inciso I à IV do Art. 29 da CF, fixados de acordo com numero de habitantes do Município, com base na arrecadação efetivamente realizada no exercício anterior, Receitas Tributárias e Transferências definidas pela Constituição Federal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

Considerando que os valores repassados ao Poder Legislativo devem adequar-se aos limites definidos pelo inciso I à IV do Art. 29 da CF, fixados de acordo com número de habitantes do Município, como base na arrecadação efetivamente realizada no exercício anterior, Receitas Tributárias e Transferências definidas pela Constituição Federal.

Vale salientar também que o Art. 36 da lei de Diretrizes Orçamentárias, e que por força da emenda constitucional 058/2009 que estipulou o limite desses recursos no percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas a serem transferidas ao Legislativo fato de maior transtorno. Onde o Legislativo não obstante da realidade tomou todas as medidas de segurança necessária à adequação das despesas no exercício.

Concluimos que, conforme especificado e fixado em Lei atendendo as normas do EC 058/2009 efetuadas as devidas adequações necessárias no Orçamento computou-se o valor real de R\$ **1.988.001,36** (um milhão novecentos e oitenta e oito mil trezentos e um reais e trinta e seis centavos), o que mesmo havendo a redução no orçamento não causou nenhum desequilíbrio Financeiro entre a execução das despesas autorizadas, visto que as despesas realizadas no exercício atingiu o Valor de R\$ **1.987.973,73** (um milhão novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e três e setenta e três centavos), equilíbrio este que se deu por força da Emenda Constitucional nº 025/2000, que fixou e limitou os repasses para o Legislativo, facilitando o planejamento e o controle dos gastos do legislativo Municipal.

REPASSES



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

Os Repasses do Executivo para o Legislativo em conformidade com os 7% (sete por cento) das Receitas Próprias e Transferências na forma que dispõe a Emenda Constitucional nº 0058/2009, repassando-os de acordo com o percentual fixado, o que possibilitou o cumprimento de todos compromissos assumidos pela Câmara Municipal mantendo o equilíbrio entre as despesas e repasses. Portanto, apresenta equilíbrio satisfatório em relação à despesa e receita, cumprindo assim a Lei Complementar n.º 101/2000, como pode ser observado pelo demonstrativo que segue.

Resumimos abaixo, o Movimento dos Repasses no decorrer do Exercício de 2.016, em conformidade com o Registrado no Anexo I2 – Balanço Orçamentário.

VALORES REPASSADOS DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO/2017		
Orçamento Previsto/17	Meses	Valores Repassados +
R\$ 1.988.001,36 +	Janeiro	R\$ 165.666,78
	Fevereiro	R\$ 165.666,78
	Março	R\$ 165.666,78
	Abril	R\$ 165.666,78
	Maior	R\$ 165.666,78
	Junho	R\$ 165.666,78
	Julho	R\$ 165.666,78
	Agosto	R\$ 165.666,78
	Setembro	R\$ 165.666,78
	Outubro	R\$ 165.666,78
	Novembro	R\$ 165.666,78
	Dezembro	R\$ 165.666,78
	Recebidos	R\$ 1.988.001,36
	Devol. Financeira	R\$ 27,63
	Total. Da Execução	R\$ 1.987.973,73

Obs: Foram devolvidos para o Executivo um financeiro na importância **R\$ 27,63 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)** referente aos repasses não utilizados conforme comprovante de devolução anexo a essa Prestação de Contas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

DESPESA

Relativamente na Despesa, procuramos no Exercício que se encerrou estabelecer um equilíbrio Financeiro, evitando gastos secundários, a fim de que pudessem ser atendidas as metas prioritárias da Câmara Municipal. Foi possível manter tal equilíbrio, graças à fixação dos repasses pela Emenda Constitucional que deu ao Poder Legislativo condição de planejar suas despesas, vez que se tinha um valor fixo do repasse de todos os meses, podendo com isso liquidar todas as despesas empenhadas no exercício corrente, manteve-se o equilíbrio almejado.

A Despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu apenas uma alteração durante o Exercício de 2.017 como apresenta o Anexo TC - 18 - Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias e ficaram assim:

Fixada na Lei Orçamentária	R\$ 2.028.129,51
Redução Orçamentária/Financeiro (-)	R\$ 40.128,15
Orçamento Após adequações (+)	R\$ 1.988.001,36
Créditos Suplementares (+)	R\$ 160.106,19
Anulação de Dotações (-)	R\$ 160.106,19
TOTAL DE DESPESA AUTORIZADA	R\$ 1.988.001,36
Despesa Realizada	R\$ 1.987.973,73
ECONOMIA DE DOTAÇÃO	R\$ 27,63

Conforme demonstrado acima, nota-se que os créditos suplementares por transposição abertos totalizaram o valor de **R\$ 160.106,19** (cento e sessenta mil cento e seis reais e dezenove centavos), já as anulações/redução computaram a importância **R\$**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

200.234.34 (duzentos mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Isso se deu por conta da devolução Orçamentaria/ Financeira ao Poder Executivo que alterou o orçamento do Legislativo conforme detalhamento demonstrado no quadro acima um Déficit, conforme Lei nº 2006/GB/PMPM/2016 e decreto do 0041/2017 datado de 24/04/2017 o qual foi inserido na previsão Orçamentária para adequar os Repasses. O total das despesas autorizadas foi de **R\$ 1.988.001,36** (um milhão novecentos e oitenta e oito mil trezentos e um reais e trinta e seis centavos).

Entretanto, ao observarmos os repasses do Executivo, esta Casa de Leis, visando a contenção de despesas e manter o equilíbrio das contas públicas, conseguiu fazer uma pequena variação que constituiu uma economia de dotação de **R\$ 27,63** (vinte e sete reais e sessenta e três centavos) o que corresponde a **0,001%**, da Despesa e efetivamente autorizada.

Conforme demonstramos acima, a administração do Poder Legislativo manteve no exercício de 2017, um equilíbrio entre repasses do Poder Executivo Municipal com as despesas efetivamente autorizadas neste período.

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação:

II - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Repasses Recebidos	R\$ 1.988.001,36
Despesa Realizada	R\$ 1.987.973,73
Devolução Financeira	R\$ 27,63
SUPERÁVIT/DÉFICIT	- 0 -



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

Resumindo, conforme o que se pôde verificar pelo demonstrativo do Balanço Geral, houve um perfeito equilíbrio na Execução Orçamentária, não apresentando nem Superávit, tão pouco Déficit, confirmando -se assim, um bom desempenho na execução e controle das despesas deste Poder.

III - BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades líquidas de caixa e bancos, transferidas do exercício anterior, se apresentaram como deveria, zerado como manda o princípio da unidade de caixa preceituado na Lei, sendo que o Poder Legislativo Municipal não poderia passar com saldo em conta corrente de um exercício para outro.

Saldo do exercício anterior		R\$ - 0 -
Repasses Recebidos	R\$ 1.988.001,36	
Receita Extra -Orçamentária	R\$ - 0 -	
TOTAL DA RECEITA		R\$ 1.988.001,36
Despesa Orçamentária	R\$ 1.988.001,36	
Devolução	R\$ 27,63	
Despesa Extra - Orçamentária	R\$ - 0 -	
Total da Despesa		R\$ 1.988.001,36
Saldo Disponível em 31/12/2017		R\$ - 0 -
TOTAL DA DESPESA		R\$ 1.987.973,73



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

O valor de caixa e bancos, apresentado com valor zerado, coincide com os valores registrados no grupo Disponível do Balanço Patrimonial Anexo 14, o que demonstra sua perfeita exatidão.

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Encerrou-se o exercício com uma Variação Patrimonial Positiva **R\$ 134.540,00** (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais) resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÕES ATIVAS

Total da Receita	R\$ 1.988.001,36	
Total das Mutações Patrimoniais	R\$ 178.864,53	
Déficit Verificado	R\$ 0,00	R\$ 2.166,865,89

Através do demonstrativo acima, verifica-se a existência de um pequeno acréscimo no patrimônio, originando Superávit no exercício.

Ainda relatando sobre as Variações Ativas, é digno de ressaltar que houve um esforço para aumentar o Patrimônio e manter o equilíbrio, adquirindo Bens Móveis no valor **134.540,00** (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais), o que veio contribuir para o aumento do patrimônio deste Poder. Tal valor coincide com registrado no anexo 02 - Consolidação Geral da Despesa no Elemento de Despesa 4490.52.00- Equipamento e Material Permanente, e Anexo TC - 15 - Inventário Físico - Financeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

dos Bens Móveis. Não houve nenhum investimento R\$ 0,00 (zero) no elemento de despesas 4490.51.00 Obras e Instalações. A um saldo em almoxarifado de R\$ 23.746,63 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), concernente à aquisição de material de consumo no Elemento de Despesas 3390.30.00 conforme Anexo TC-25.

VARIAÇÕES PASSIVAS

Total da Despesa	R\$	1.987.973,73	
Baixas e Depreciações de bens Móveis	R\$	20.700,96	
Baixas de Almoxarifado	R\$	39.039,41	
Devolução de Saldo Financeiro	R\$	27,63	
Superávit Verificado	R\$	115.468,28	R\$ 2.047.741,73

V - BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço foi levantado em obediência às normas legal, e em especial as estabelecidas na Lei Federal 4.320/64.

Comparando-se, pois, o Ativo e o Passivo, de conformidade com o Demonstrativo Anexo 14 – Balanço Patrimonial, encontramos um excesso do primeiro sobre o segundo na ordem de R\$ 829.032,90 (oitocentos e vinte nove mil trinta e dois reais e noventa centavos), importância esta, que se constitui o Ativo Real Líquido ou seja o Patrimônio Líquido da entidade, não pesando sobre ele nenhum ônus, visto que não há



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

qualquer dívida, encargos ou obrigações a pagar, confirmando uma boa Gestão da Coisa Pública.

O valor acima mencionado está representado principalmente pelo Ativo Permanente na Conta dos Bens Móveis na ordem de **R\$ 376.495,22** (trezentos e setenta e seis reais quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), relacionado analiticamente no Anexo TC-15 - Inventário Físico - Financeiro dos Bens Móveis, Anexo Tc- 16 - Inventário Físico dos bens Imóveis, constituindo assim, o Patrimônio Líquido do Legislativo Municipal.

No Ativo Permanente, aparecem as Contas:

IMOBILIZADO		
Bens Móveis	R\$ 376.495,22	
Bens Móveis em Almoxarifado	R\$ 23.746,63	
Bens Imóveis.	R\$ 428.791,05	R\$ 829.032,90

No Passivo Permanente encontramos a seguinte conta:

OBRIGAÇÕES EM LONGO PRAZO		
Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldo Patrimonial aparece a Conta:

Saldo Patrimonial	R\$ 809.032,90	R\$ 809.032,90
-------------------	----------------	-----------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

VI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Este anexo registra todas as movimentações da Dívida Fundada Interna do Legislativo apresentado com saldo no valor de **R\$ 0,00** (zerado) já que não existe movimentação de valores conforme se verifica no anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

VII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

No anexo 17 não teve movimentação considerando os dados acima expostos.

	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Exerc. Seguinte
Obrigações em Circulação	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Obrigações a Pagar	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Restos a Pagar Processados	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Do Exercício	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ao encerrar o presente Relatório, salientamos que, a despesa do Exercício de 2.017 atingida à cifra de **R\$ 1.988.001,36** (hum milhão novecentos e oitenta e oito mil um real e trinta e seis centavos), pôde este Poder Legislativo através da Mesa Diretora atender, nas proporções e na medida do possível diante de seus repasses as necessidades básicas que viabilizasse condições para que os Senhores Vereadores desenvolvessem os trabalhos legislativos, dando agilidade nas questões municipais no que se refere à aprovação de projetos e na fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

Assim, com base nos Anexos aqui relatados podemos concluir que os gastos nas funções de governo, ficaram assim discriminados:

FUNÇÃO

Legislativo	<u>R\$ 1.988.001,36</u>	R\$ 1.988.001,36
-------------	-------------------------	------------------

Não poderíamos deixar de destacar também que o Poder Legislativo cumpriu, o percentual dentro dos 70% (setenta por centos) em conformidade com as receitas recebidas através dos repassadas mensais pelo Poder Executivo na importância de **R\$ 1.988.001,36** (hum milhão novecentos e oitenta e oito mil um real e trinta e seis centavo) fato que não poderia deixar de cumprir o limite concernente aos gastos com pessoal e conforme Relatório de Gestão Fiscais referente a Receita corrente líquida com demonstrativo de gasto com pessoal enviados eletronicamente ao TCE/RO, o qual atingiu o percentual de **66,33%**, já deduzidos as despesas com indenização conforme anexo a seguir:

TOTAL DE DESPESA COM FOLHA PGTO	R\$ 1.318.741,66
TOTAL DAS DESPESAS AUTORIZADAS	R\$ 1.988.001,36
(%) APURADOS EM 2017	66,33%

Dos dados expostos, destaca-se pela ordem, o gasto efetuado em despesas correntes, uma vez que o Poder Legislativo não realizou Obras e tão pouco grandes investimentos, ficando basicamente nas funções de manutenção da Casa e pagamentos de Salários dos Servidores e Subsídios dos Vereadores, que é sua função básica, deixando os investimentos cargo do Executivo Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

O comportamento da despesa, pelas Categorias econômicas, foi o seguinte:

DESPESAS CORRENTES		R\$ 1.853.433,73
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.331.602,38	
Outras Despesas Correntes	R\$ 521.831,35	
DESPESA DE CAPITAL		R\$ 134.540,00
Investimento	R\$ 134.540,00	

Como se nota, as despesas correntes compreenderam **99,99%** da despesa realizada no exercício.

Em síntese, esta Administração esteve voltada para os anseios da população, dentro das possibilidades de recursos e no desempenho das atividades legislativas que são de grande importância para o Município, atendendo os reclames e necessidades dos Municípios e no auxílio ao Poder Executivo a fim de buscar soluções rápidas e válidas para promover o bem estar social.

Concluindo, diríamos que a presente Prestação de Contas teve a sua elaboração conforme as determinações legais que regulam a matéria, estando integrado, portanto, com todos os Anexos da Lei Federal 4.320/64 e do Artigo 15 da Resolução Administrativa nº 005/TCER-00.

Procuramos, pois, retratar no presente Processo de Prestação de Contas, os principais aspectos da Gestão, ocorridos no Exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, colocamo-nos a disposição desta Corte de Contas, para quaisquer

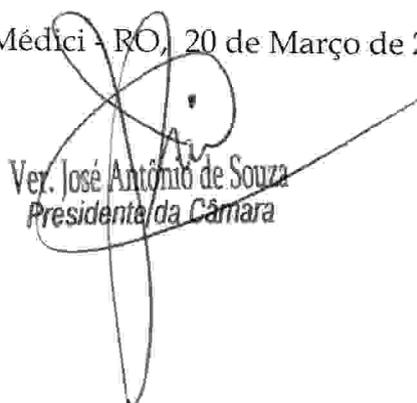


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

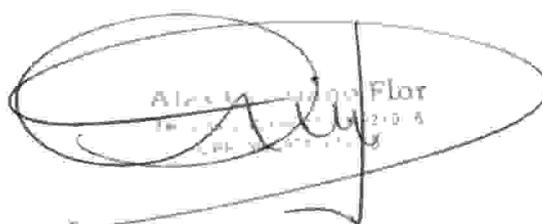
esclarecimentos que se tornarem necessários, para uma perfeita análise da referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2.017

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Presidente Médici - RO, 20 de Março de 2018.



Vex. José Antônio de Souza
Presidente da Câmara



Alexandre Flor
Presidente da Câmara